

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2018, que autoriza a Diretora de Gestão de Pessoas a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Pagamento de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - adotar as providências necessárias à cobrança de débitos contraídos por servidores, pensionistas e aqueles que não mais percebem remuneração por este Tribunal; e

II - determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEYLA DE CAMPOS MENDES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEJ N.2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria da Secretaria da Escola Judicial

PORTARIA SEJ N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

Trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso I, da Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2018, que delega à Desembargadora 2ª Vice-Presidente deste Tribunal competência para exercer as atribuições do cargo de Diretor da Escola Judicial, conforme disposição regimental;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria GP n. 250, de 23 de maio de 2016, que constitui a Escola Judicial como unidade gestora responsável e designa seu Diretor para o exercício da atribuição de ordenador de despesas relacionadas ao desempenho da função institucional do órgão que representa;

CONSIDERANDO o art. 8º, incisos III, V, VI e VIII, da Resolução Administrativa n. 176, de 11 de setembro de 2014, que aprova o Regulamento da Escola Judicial; e

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região à Diretora de Administração.

Art. 2º Fica subdelegada à Diretora de Administração deste Tribunal competência para:

I - autorizar a contratação de serviços e a aquisição de bens, por dispensa de licitação, até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e por inexigibilidade, nos termos do art. 25 da citada lei, observados os mesmos limites; e

II - autorizar a aquisição de bens e a contratação de serviços decorrentes de atas de registro de preços próprias ou de terceiros, observados os limites previstos no inciso I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA

Diretora da Escola Judicial

PORTARIA GP N.540, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 540, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/15.271/2016; e

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Passos, Maria Raimunda Moraes, por meio do Ofício nº 31/2017 (e-PAD 37.523/2017);

RESOLVE:

Designar o servidor Alberto Calixto Mattar Filho para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc, em razão do disposto no inciso I do art. 2º da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), no Foro Trabalhista de Passos, no período de 4/12/2017 a 4/12/2018.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N.557, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 557, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/39928/2017,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo em comissão de Secretário de Vara, nível CJ-3, da 6ª Vara do Trabalho de Betim, ocupado pela servidora Vanessa Oliveira Cabral, a partir de 18 de dezembro de 2017, em virtude de sua aposentadoria.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N.558, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Portaria da Presidência

PORTARIA GP N. 558, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n. 22, de 16 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, do Regimento Interno; e